**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

LEI Nº 4.139, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 594.000,00

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura , Lazer e Turismo
27.812.0005.1030.0000 - Construção, Ampliação ou reforma de bens imóveis
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 594.000,00
F.R.: 1.706
1 Recurso do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos STN (MSC) 1.706 - Recurso do Exercício Corrente, Transferência Especial da União, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso II e § 3º da Lei nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação: R$ 594.000,00

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicionais:

| P.A | NATUREZA DE DESPESA | FONTE DE RECURSO | VALOR A SUPLEMENTAR |
|---|---|---|---|
| 0005.1030 | 4.4.90.51 | 706 | R$ 594.000,00 |

Excesso de arrecadação:

| F.R | RECEITA | RECEITA | EXCESSO DE |
|---|---|---|---|

| FNR | RECEITA PREVISTA | RECEITA ARRECADADA | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 706 | R$ 0,00 | R$ 594.000,00 | R$ 594.000,00 |

Jaru/RO, 13 de outubro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru






Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, **Prefeito do Município de Jaru**, em 14/10/2025 às 11:40, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3497925** e o código verificador **B499A2A5**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **15/10/2025**, edição **954**, página **17** e código verificador **29755**.

**Referência:** Processo nº 19-15451/2025. Docto ID: 3497925 v1